Acervo ISA

Documentação
SOCIOAMBIENTAL
Fonte A Crítica
Data 20/7/99 Pg 05
Class. Noroeste Amazonas
108 Geral

FALTA DE VOTOS

TRE pode cassar 134 mil títulos

EM PROCESSO DE DEPURAÇÃO DE CADASTRO, DETERMINADA PELO TSE, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ABRE PRAZO PARA A DEFESA DE QUEM FALTOU ÀS ELEIÇÕES MAIS RECENTES

O Amazonas tem 134.894 pessoas na iminência de perder o título de eleitor porque não votaram nos três últimos turnos eleitorais. A informação foi dada ontem pelo diretor-geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM), Henrique Levy. Os eleitores da capital e do interior do Estado que estiverem nessa situação têm até o dia 4 de outubro para se regularizar junto ao TRE. Caso contrário, terão seus títulos cancelados automaticamente a partir de 20 de novembro. O Amazonas tem 1.384.245 eleitores.

A 1ª Zona Eleitoral de Manaus, com 111.314 eleitores, é a que possui o maior número de pessoas que podem ter seus títulos eleitorais cancelados: 10.210 eleitores. Em relação ao número do eleitorado, o município de Juruá (a 737 quilômetros de Manaus), com 33,2%, apresenta o maior porcentual de possíveis cancelamentos de títulos. O interior também apresentou o maior número de pessoas que deixaram de comparecer às urnas nas últimas eleições, 72.434, o equivalente a 11,6% do eleitorado. Manaus registrou 62.460 faltosos, ou 8,2% das pessoas aptas a votar.

Pelo Código Eleitoral, quem não tem título eleitoral não pode participar de concurso público, receber vencimentos (se funcionário público), participar de concorrência pública, obter empréstimo em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo Governo, obter passaporte ou carteira de identidade e renovar a matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo Governo.

RESOLUÇÃO

A depuração do cadastro de eleitores foi determinada pela resolução nº 20.449, de 1º de julho de 1999, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Todos os 27 TREs do País receberam do TSE os arquivos contendo os nomes dos eleitores que possuem títulos passíveis de cancelamento. Os cartórios eleitorais do Amazonas já receberam suas listas, que estão fixadas em locais visíveis para que os eleitores possam consultá-las. Os interessados podem ainda procurar os postos do TRE/AM nos Postos de Atendimento ao Cidadão (PACs) do Manaus Shopping São José e do Big Bea Bulevar. A Central de Atendimento ao Eleitor, no TRE, também está atendendo os eleitores que se encontram na lista do edital.

Em todo o País, há 6.150.545 eleitores nessa situação. O objetivo da depuração do cadastro de eleitores é identificar, dentro desse universo de mais de 6 milhões de pessoas, aquelas que já morreram mas continuam a figurar no cadastro. Só assim, na avaliação da Justiça Eleitoral, será possível contornar a falta de comunicação mensal, por parte dos cartórios de registro civil, dos óbitos ocorridos em suas jurisdições.

Alberto César Araújo

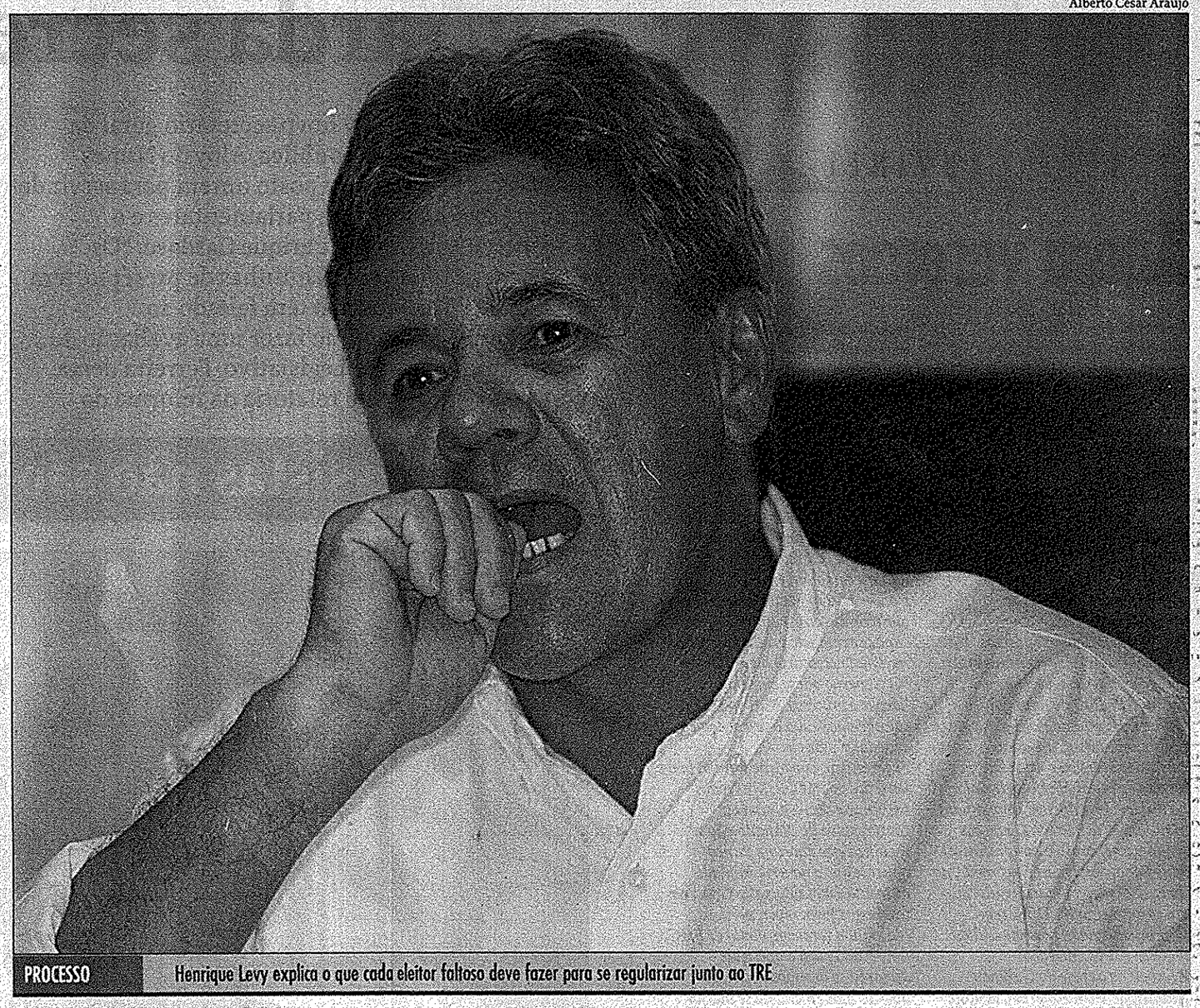

PROCESSO Henrique Levy explica o que cada eleitor faltoso deve fazer para se regularizar junto ao TRE

Como tentar resolver o problema

O eleitor que deixou de votar e justificar tem o prazo de 60 dias, a contar do dia 6 de agosto, para procurar o cartório eleitoral e regularizar sua situação, se não quiser ter seu título cancelado. Assim que constatar seu nome no edital afixado no cartório, o eleitor deverá juntar a seguinte documentação: documento que comprove a sua identidade, título de eleitor, comprovante de votação (canhoto) e/justificativa eleitoral.

Caso não disponha dos dois últimos itens da lista de documentos, o funcionário do cartório irá averiguar se o eleitor está isento da obrigatoriedade do voto em virtude do amparo legal, ou seja, se é analfabeto, maior de 70 anos ou menor de 18 anos. Comprovada uma das premissas que o caracteriza como eleitor facultativo, sua situação ficará regularizada e sua inscrição não será cancelada.

Se o eleitor devia ter votado e não o fez, nem se justificou, o juiz eleitoral arbitrará então o valor da multa. A multa é relativa às ausências aos pleitos de 96 e 98, já que as de 92 e 94 foram anistiadas pela Lei 9.274/96, que dispensa o recolhimento da multa. Se o eleitor não tiver condição econômica para arcar com a multa, o juiz poderá dispensá-lo do pagamento.

O eleitor que não estava em seu domicílio eleitoral no dia da eleição de 1998 e procurou uma das agências dos Correios para justificar o voto deve verificar o canhoto da justificativa. Havendo nome abreviado, campo que não foi preenchido, ou nome de solteira no título e de casada no formulário (ou vice-versa), o eleitor deve procurar o cartório eleitoral.

A justificativa pode não ter sido aceita pelo sistema de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e, nesse caso, o eleitor fica constando como "faltoso" ao pleito passado.

Esse tipo de problema ocorre por falta de orientação e verificação qualificada na hora do preenchimento do formulário nos Correios. Nas eleições/98, 9.568.205 eleitores procuraram as agências dos Correios para justificar o voto. Desse total, 585 mil não tiveram suas justificativas acolhidas pelo sistema de cadastro.

Esperadas 2 mil urnas

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE–AM) deve receber 2.250 urnas eletrônicas que serão usadas nas eleições municipais do ano 2000. O sistema de voto eletrônico deve ser implantado em todos os municípios do Estado, já que as eleições serão totalmente informatizadas no País. Nas eleições de 1998, apenas Manaus, Parintins e Manacapuru tiveram votação eletrônica.

De acordo com o diretor geral do TRE, Henrique Levy, ainda não foi feita a previsão de gastos com as eleições municipais do Estado. Ele disse que o orçamento só deve ficar pronto em janeiro e os recursos só devem ser liberados a partir de julho.

Henrique afirmou que o TRE está fazendo o planejamento da eleição, que deve contar com algumas novidades. Uma delas deve ser o convênio com a Universidade do Amazonas que colocará estudantes do último ano do curso de Processamento de Dados para acompanhar o pleito no interior do Estado. "Vamos precisar de pessoal qualificado", justifica Levy.

COMPARATIVO PERCENTUAL POR MUNICÍPIO

Juruá	33,2%	Manaus-65	10,7%
Novo Ayrão	26,6%	Tapauá	10,4%
Santa Isabel do Rio Negro	25,9%	Tonantins	9,9%
Anamã	25,9%	Benjamin Constant	9,9%
Caapiranga	25,5%	Manaus-62-	9,8%
Maraã	25,4%	São Sebastião do Uatumã	9,6%
Iranduba	24,9%	Manaus-2	9,4%
Japurá	22,8%	Manaus-31	9,2%
Fonte Boa	22,0%	Manaus-40	9,2%
Beruri	21,5%	Manaus-1	9,2%
Nova Olinda do Norte	21,1%	Manaus-32	8,9%
Codajás	20,7%	Urucará	8,8%
Manicoré	19,4%	Boca do Acre	8,6%
Careiro da Várzea	19,1%	Manaus-63	8,6%
Itamarati	18,7%	Silves	7,8%
Carauari	18,4%	Itapiranga	7,7%
Humaitá	17,9%	Parintins	7,7%
Urucurituba	17,9%	Manaus-37	7,1%
Careiro	17,9%	Tefe	6,8%
Presidente Figueiredo	17,9%	São Gabriel da Cachoeira	5,9%
Anori	17,2%	Manaus-58	5,9%
Manacapuru	15,7%	Maués	5,2%
Autazes	15,5%	Manaus-59	4,9%
Uarini	15,0%	Amaturá	4,0%
Lábrea	15,0%	Manaquiri	2,3%
Canutama	13,9%	Nhamundá	1,8%
Atalaia do Norte	13,8%	São Paulo de Olivença	10,4%
Novo Aripuanã	13,7%	Jutaí	
Borba	13,7%	Barreirinha	
Barcelos	13,6%	Itacoatiara	
Coari	13,1%	Paunini	
Tabatinga	12,9%	Ipixuna	
Santo Antônio do Içá	12,8%	Guajará	
Alvarães	12,3%	Envira	
Rio Preto da Eva	11,9%	Eirunepé	
Boa Vista de Ramos	11,4%	Apuí	

ELEITORES AMEAÇADOS

Projeção do eleitorado abrangido pela Resolução 20.449

Zona	Município	Aptos	Res.20.449	%
60	Alvarães	5.146	631	12,3%
22	Amaturá	3.078	122	4,0%
53	Anamã	4.971	1.287	25,9%
33	Anori	6.577	1.131	17,2%
67	Apuí	6.966	-	0,0%
42	Atalaia do Norte	3.442	476	13,8%
35	Autazes	12.653	1.966	15,5%
18	Barcelos	5.173	703	13,6%
26	Barreirinha	10.187	1	0,0%
20	Benjamin Constant	9.913	980	9,9%
54	Beruri	8.112	1.747	21,5%
64	Boa Vista do Ramos	5.496	629	11,4%
14	Boca do Acre	13.262	1.141	8,6%
15	Borba	11.498	1.571	13,7%
55	Caapiranga	4.906	1.253	25,5%
13	Canutama	3.978	553	13,9%
21	Carauari	11.285	2.073	18,4%
23	Careiro	11.959	2.137	17,9%
61	Careiro da Várzea	10.243	1.954	19,1%
8	Coari	22.351	2.919	13,1%
7	Codajás	9.696	2.008	20,7%
11	Eirunepé	12.197	-	0,0%
46	Envira	7.040	-	0,0%
10	Fonte Boa	8.153	1.797	22,0%
45	Guajará	6.470	-	0,0%
17	Humaitá	19.357	3.469	17,9%
45	Ipixuna	6.058	-	0,0%
56	Iranduba	15.751	3.929	24,9%
3	Itacoatiara	43.530	1	0,0%
21	Itamarati	3.446	645	18,7%
24	Itapiranga	3.624	280	7,7%
48	Japurá	2.042	466	22,8%
50	Juruá	3.170	1.051	33,2%
41	Jutaí	5.847	2	0,0%
12	Lábrea	14.439	2.166	15,0%
6	Manacapuru	39.553	6.218	15,7%
66	Manaquiri	6.234	141	2,3%
16	Manicoré	15.295	2968	19,4%
49	Maraã	5.029	1.275	25,4%
5	Maués	21.760	1.141	5,2%
43	Nhamundá	8.811	158	1,8%
28	Nova Olinda do Norte	11.002	2.323	21,1%
29	Novo Aripuanã	8.144	1.119	13,7%
34	Novo Ayrão	5.845	1.552	26,6%
4	Parintins	40.258	3.103	7,7%
44	Pauini	5.594	-	0,0%
51	Presidente Figueiredo	12.068	2.156	17,9%
52	Rio Preto da Eva	6.729	801	11,9%
30	Santa Isabel do Rio Negro	4.180	1.084	25,9%
47	Santo Antônio do Içá	7.032	898	12,8%
19	São Gabriel da Cachoeira	14.302	849	5,9%
22	São Paulo de Olivença	5.816	25	0,4%
57	São Sebastião do Uatumã	3.401	327	9,6%
39	Silves	4.042	314	7,8%
36	Tabatinga	12.747	1.639	12,9%
38	Tapauá	5.904	615	10,4%
9	Tefé	26.060	1.760	6,8%
47	Tonantins	4.268	424	9,9%
9	Uarini	3.436	516	15,0%
27	Urucará	6.699	588	8,8%
25	Urucurituba	7.546	1.352	17,9%
Interior		**623.771**	**72.434**	**11,6%**
1ª	Manaus	111.314	10.210	9,2%
2ª Manaus		58.390	5.052	9,4%
31ª	Manaus	71.128	6.573	9,2%
32ª	Manaus	66.174	5.883	8,9%
37ª	Manaus	69.686	4.982	7,1%
40ª	Manaus	50.889	4.693	9,2%
58ª	Manaus	65.874	3.541	5,4%
59ª	Manaus	102.273	4.993	4,9%
62ª	Manaus	54.960	5.408	9,8%
63ª	Manaus	50.766	4.365	8,7%
65ª Manaus		59.020	6.310	10,7%
Capital		**760.474**	**62.460**	**8,2%**
Total do Estado		**1.384.245**	**134.894**	**9,7%**

DEU EMPATE

Prefeito de Codajás escapa da cassação

Um empate em três votos livrou o prefeito de Codajás (a 240 quilômetros de Manaus), Simão Barros (PTB), da cassação do seu mandato. A sessão de julgamento do relatório da Comissão Processante aconteceu no sábado passado e durou seis horas e meia. Barros era acusado de cometer sete infrações administrativas como não prestar informações à Câmara Municipal, impedir o funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) e não atender à convocação de uma segunda comissão. Ele também não prestou contas do balancete de 1997 e deixou de zelar pelo bem público no desaparecimento de 1.850 sacos de cimento.

INVESTIGADO AINDA, BARROS DIZ QUE É VÍTIMA DE VINGANÇA DA OPOSIÇÃO E SE AFIRMA INOCENTE

O processo referente a essas denúncias foi arquivado, mas Simão Barros ainda enfrenta outra CPI e uma Comissão Especial de tomadas de contas de 1998 e do primeiro semestre de 1999. A Comissão Processante durou 73 dias. Para cassar o prefeito, a oposição teria que contar com dois terços (seis vereadores) dos votos da Câmara Municipal de Codajás, composta por nove vereadores.

O vereador Joaquim Santana (PT), um dos participantes da Comissão Processante da Câmara de Codajás, disse estar decepcionado com os colegas parlamentares, principalmente com o relator, Jonas de Oliveira Neto (PSDB), que em seu parecer manifestou-se pela cassação do prefeito mas no dia da votação não compareceu à sessão. Segundo Santana, Jonas preferiu ir pescar. A outra ausência foi a do vereador Hildemar da Silva Queiroz e o presidente do Poder Legislativo, Artelísio Mariano Marques (sem partido) não presidiu a reunião porque estava assumindo a prefeitura de Codajás já que Simão Barros também se encontrava fora do município.